

fazem a esta ruína, devendo esperar-se de tão proporcionados meyos, e dos que está offerecendo a extraordinaria extensão da dita Capitania os utilissimos frutos de hum avultado Comercio com que se lhe restetuhise a riqueza de que neceSsita. Para remediar este damno se offerece a memoria o Capp.º 19 da instituição da Comp.ª Agricultura dos vinhos do Alto Douro, em que se obriga a mesmo Campª mediante o privilegio exclusivo que Sua Mag.ª que Deos Guarde lhe concede a meter os vinhos do Porto nas quatro Capitancias do Brazil, sendo a primeira nomeada a de São Paulo: E como aqui ha grande do referido genero me persuado que ha de ter grande sahida, não só nesta Villa, mas em em todas as mais terras da referida Capitania. E o proponho a V. Ex.ª para que parecendo-lhe conveniente, faça V. Ex.ª vir aqui em direytura hum Navio dessa Cidade, carregado do referido genero, porque disto se seguirá mayor Consumo e extração no alto Douro, aumento para essa Companhia, rendimento nas Alfandegas para a Real Fazenda, sahida para os fructos deste Paiz e exemplo para se propagar a sua agricultura. V. Ex.ª determinará o que for servido. Deos G.ª a V. Ex.ª Villa de Santos 20 de Agosto de 1765. — Ill.º e Ex.º Sr. João de Alm.ª Dom Luiz Ant.º de Souza.

N.º 5

III

Ill.º e Ex.º Snr' — Em observancia das Reais Ordens que Sua Magestade que Deos Guarde foi servido expedirme na Carta Regia firmada da Sua Real mão, de 21 de Fevereiro de 1765, em que me ordena que tendo mandado arematar na Sua Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos a Ignacio P.º Quintela e Companhia o Contrato das Baleyas nas costas do Brazil na



comformidade das Condições do Alvará junto de 15 de Fevereiro de 1765, observase eu, e fizese observar na parte que me tocasse as ditas condições, auxiliando, e concorrendo para tudo o que for a bem do dito contrato, e sendo huma das armações do referido nesta Capitania no districto desta Villa de Santos na Barra da Bertioga que dista cinco legoas da dita Villa, a fui ver e examinar no dia 3 de Agosto pessoalmente e achei a dita fabrica ou armação já mais aumentada' porq' antecedentemente não tinha senão dous tanques que levarião somente o azeite de trinta Baleias, e de presente se acha com seis tanques que levarião o azeite de cem Baleias, e alem deste aumento, tinha mais de novo hum Armazem de que se carecia muito para nelle só recolher a barba. Achei mais que constava o seu Engenho de doze caldeiras que estavam servidas por trinta escravos, porem adverti, que respeitanto a grande Cópia de Baleias que se podião pescar naquelle porto, devia haver na sua armação outra tanta fabrica ou mayor, porque para dar expedição neceSsaria aos toucinhos, devia haver ao menos dezaseis caldeiras, e para o serviço dellas o menos que se precisava, herão oitenta, ou cem negros, porque por falta destes, nem se podião matar todas as Baleias, que em abundancia offerece aquelle porto, como eu mesmo vi, nem ainda das que se matavão se aproveitavão todas por falta de gente, como eu mesmo observei, ficando algumas apodrecidas naquellas Prayas, não se lhe aproveitando mais que a barbatana, e perdendo-se o grandessiSsimo lucro que dellas podia resultar. Cada hum daquelles peixes uns por outros, costumão dar segundo a informação mais exactas que achei, trinta quintais de barbatana e dezoito the vinte Pipas de azeite, com que pode fazer livre aos contratadores hum dos ditos peixes de seis centos té sete centos mil reis. Athé o dia em que vi a dita fabrica tinhão pescado cincoenta e huma Baleas. Eu disse ao administrador que estava prompto a auxi-



liar o dito comando na forma dos Cap.^{os} 23 e 24 das condições d'elle e que esperava que elles contratadores igualmente da sua parte cumprir os Capp.^{os} 6 e 8 e 15 das ditas como nelles se contem, para que se podessem seguir aquella utilidades, sobre quais Sua Magestade que Deos Guarde lhe facultava tão Amplos privilegios e que herão conforme a mente e Real intenção do mesmo Snr. Em dia 16 de Agosto já tinhão pescado sesenta e tantas Baleias, e requerendo-me o administrador que nas vezinhanças daquella fabrica havia Tavernas prejudiciaes ao socego dos escravos e que alguns lhe sahião de noite fora de horas em Canoas que o transportavão para mãos fins; paSsei as Ordens neceSsarias para impedir este disturbio na Comformidade do Capp.^o 27 do dito contrato.

Procurei alem disto atrahir aqui hum dos contratadores e reprezentando-lhe o grande prejuizo que se lhe seguia em não irigirem no Citio da Emseada da Barra grande mais huma armação por ser tão abundante daquelles peixes, que eu mesmo vi, vinte e tantos juntos; com efeito o persuadi a iSso, e o levei a ver os Citios em que se poderia irigir a armação, e com elle andei vendo sondar em varias partes p.^r serem as prayas bayxas e não darem sufeciente comodo, porque se precisa ao menos 18 palmos de agoa junto a terra, para poder chegar a Balea, e dar-lhe volta, para se lhe tirem os toucinhos. O menos máo que se achou, foy na praya chamada do Goys; e logo fiz ajunstar as terras vezinhas para se comprarem aos donos dellas: no cazo que a experiencia, que logo neste anno se hade fazer, como ajustei com o mesmo contratador, mostre que não há deficuldade para se poderem beneficiar no referido Citio as Baleas, e que com efeito se pode fazer permanecer a intentada fabrica para consequentemente se dar principio a obra. O que tudo tenho deligenciado p.^r me parecer que aSim he mais do Serviço

